



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N° 71/2024

DADOS DO CONTRATO

| | |
|------------------------------|---|
| N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 07.017/2022 |
| N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 058/2022 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| CONTRATANTE: | Secretaria Municipal de Administração |
| CONTRATADO: | NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI |
| OBJETO: | Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | SABRINA HITHIELY |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 8 de Janeiro de 2024 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 31 de Dezembro de 2024 |

DADOS DO CONTRATANTE

| | | | |
|----------------|--|---------|--------------------|
| NOME: | Secretaria Municipal de Administração | CNPJ: | 01.614.537/0001-04 |
| LOGRADOURO: | Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 | BAIRRO: | Coqueiral |
| CIDADE: | Itinga do Maranhão | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Renilson Alves Machado | CPF: | 431.471.352-68 |

DADOS DO CONTRATADO

| | | | |
|----------------|---|-----------|-------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI | CPF/CNPJ: | 32.380.808/0001-38 |
| ENDEREÇO: | R Urbano Santos, 155 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Imperatriz | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 9174-4149 | E-MAIL: | novohorizonteconstrucoes1@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | FRANCISCO VINÍCIUS BATISTA COELHO | CPF: | 035.250.483-86 |

PREÂMBULO

Aos 8 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ n° 01.614.537/0001-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, de acordo com as especificações e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|--|----------------------------|---------|--------|-----------|--------------|
| 1 | ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO | GERDAU KG | KG | 150 | R\$ 11,15 | R\$ 1.672,50 |
| 2 | ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO | GERDAU KG | KG | 150 | R\$ 13,18 | R\$ 1.977,00 |
| 3 | ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO | GERDAU KG | KG | 150 | R\$ 11,14 | R\$ 1.671,00 |
| 21 | CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) | HIDROTINTA S KG | KG | 300 | R\$ 0,91 | R\$ 273,00 |
| 23 | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 30 | R\$ 61,10 | R\$ 1.833,00 |
| 24 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 30 | R\$ 69,34 | R\$ 2.080,20 |
| 25 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 30 | R\$ 70,31 | R\$ 2.109,30 |
| 26 | AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 30 | R\$ 31,03 | R\$ 930,90 |
| 27 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 15 | R\$ 89,23 | R\$ 1.338,45 |
| 28 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 15 | R\$ 73,71 | R\$ 1.105,65 |
| 29 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 15 | R\$ 75,65 | R\$ 1.134,75 |
| 33 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C) | JOÃO DE BARRO MIL | UN | 3 | R\$ 1,03 | R\$ 3,09 |
| 34 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136) | CONCRENOR TE UN | UN | 300 | R\$ 4,11 | R\$ 1.233,00 |
| 35 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA (NBR 6136) | CONCRENOR TE UN | UN | 300 | R\$ 5,73 | R\$ 1.719,00 |
| 36 | CESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | DRYWALL KG | KG | 300 | R\$ 0,95 | R\$ 285,00 |
| 37 | PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, | DRYWALL | M2 | 15 | R\$ 13,69 | R\$ 205,35 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|--|----|--------------------|----|-----|------------|--------------|
| 39 | ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | M2 | FORTLEV M2 | M2 | 30 | R\$ 27,92 | R\$ 837,60 |
| 40 | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | | GERDAU M | M | 15 | R\$ 9,08 | R\$ 136,20 |
| 42 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | | JOMARCA UN | UN | 300 | R\$ 0,28 | R\$ 84,00 |
| 43 | CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM | | WURTH M | M | 30 | R\$ 43,97 | R\$ 1.319,10 |
| 44 | CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL | | AMANCO UN | UN | 15 | R\$ 62,25 | R\$ 933,75 |
| 45 | DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | | SILVANA UN | UN | 30 | R\$ 31,10 | R\$ 933,00 |
| 46 | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | | BLINDEX SERVICE M2 | M2 | 3 | R\$ 614,43 | R\$ 1.843,29 |
| 49 | IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS | | VEDACIT KG | KG | 30 | R\$ 27,22 | R\$ 816,60 |
| 50 | IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES | | VEDACIT L | L | 30 | R\$ 40,20 | R\$ 1.206,00 |
| 51 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS | | VEDACIT L | L | 30 | R\$ 10,17 | R\$ 305,10 |
| 53 | JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | | QUALITY UN | UN | 6 | R\$ 229,00 | R\$ 1.374,00 |
| 54 | JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 644,36 | R\$ 1.933,08 |
| 55 | JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO / ALIZAR | | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 880,55 | R\$ 2.641,65 |
| 56 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 443,80 | R\$ 1.331,40 |
| 57 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | | QUALITY UN | UN | 1 | R\$ 571,99 | R\$ 571,99 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | |
|----|--|------------------------|----|----|------------|--------------|
| 58 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 1 | R\$ 692,54 | R\$ 692,54 |
| 59 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PEFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 796,99 | R\$ 2.390,97 |
| 60 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 751,87 | R\$ 2.255,61 |
| 61 | JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 327,60 | R\$ 982,80 |
| 62 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | JOMARCA UN | UN | 15 | R\$ 0,21 | R\$ 3,15 |
| 63 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | MARINHO COMPENSADOS UN | UN | 6 | R\$ 460,53 | R\$ 2.763,18 |
| 64 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | MARINHO COMPENSADOS UN | UN | 6 | R\$ 570,84 | R\$ 3.425,04 |
| 65 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | MARINHO COMPENSADOS UN | UN | 6 | R\$ 579,05 | R\$ 3.474,30 |
| 66 | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRATESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | SILVANA CJ | CJ | 15 | R\$ 173,91 | R\$ 2.608,65 |
| 67 | BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / | MARINHO COMPENSADOS UN | JG | 6 | R\$ 206,64 | R\$ 1.239,84 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|--|------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 71 | PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA | STYLO MARMORE M | M | 15 | R\$ 141,37 | R\$ 2.120,55 |
| 73 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | STYLO MARMORE KG | KG | 150 | R\$ 0,81 | R\$ 121,50 |
| 74 | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | JOÃO DE BARRO MIL | MIL | 3 | R\$ 1.266,64 | R\$ 3.799,92 |
| 75 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | BRASILIT M2 | M2 | 30 | R\$ 39,00 | R\$ 1.170,00 |
| 76 | TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) | BRASILIT UN | UN | 15 | R\$ 221,32 | R\$ 3.319,80 |
| 77 | TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) | BRASILIT UN | UN | 15 | R\$ 251,55 | R\$ 3.773,25 |
| 78 | VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO | QUALITY M2 | M2 | 3 | R\$ 305,18 | R\$ 915,54 |
| 79 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | TEKBOND UM | UN | 3 | R\$ 32,00 | R\$ 96,00 |
| 80 | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | TINTAS VELOZ L | L | 60 | R\$ 10,90 | R\$ 654,00 |
| 101 | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | INTELLI UN | UN | 3 | R\$ 93,83 | R\$ 281,49 |
| 102 | SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM | PARATEC UN | UN | 15 | R\$ 11,10 | R\$ 166,50 |
| 103 | LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1" | KRONA UN | UN | 1 | R\$ 47,17 | R\$ 47,17 |
| 104 | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM | STYLO MARMORE M ² | M2 | 1 | R\$ 817,82 | R\$ 817,82 |
| 105 | DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM | STYLO MARMORE M2 | M2 | 1 | R\$ 907,51 | R\$ 907,51 |
| 106 | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | STYLO MARMORE M | M | 3 | R\$ 103,54 | R\$ 310,62 |
| 107 | PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | WAT ACESSIBILIDA DE M2 | M2 | 3 | R\$ 223,38 | R\$ 670,14 |
| 108 | PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | WAT ACESSIBILIDA DE M2 | M2 | 3 | R\$ 212,55 | R\$ 637,65 |
| 109 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4. | CERBRAS M2 | M2 | 150 | R\$ 61,42 | R\$ 9.213,00 |
| 110 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES | CERBRAS M2 | M2 | 15 | R\$ 44,73 | R\$ 670,95 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA
EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM, PEI MAIOR
OU IGUAL 3.

Valor Total

R\$ 85.367,44

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 058/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 08/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor SABRINA HITHIELY ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO



10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.1074.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.1074.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras



ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Renilson Alves Machado
Secretário de Administração
Portaria nº 012/2021

PELA CONTRATADA

NOVO HORIZONTE
CONSTRUCOES E
TERRAPLENAGEM
LTDA:32380808000138

Assinado de forma digital por NOVO
HORIZONTE CONSTRUCOES E
TERRAPLENAGEM LTDA:32380808000138
Dados: 2024.01.08 11:45:13 -03'00'

FRANCISCO VINÍCIUS BATISTA COELHO
CPF nº 035.250.483-86

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício 16/2024

Itinga do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2024.

**Ao Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal – LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Nesta**

Senhor Prefeito,

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, solicitamos a autorização para formalização do contrato com a empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº 32.380808/0001-38.

Pregão 058/2022

Objeto: Fornecimento de material de construção, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Secretaria Municipal de Administração

Valor: R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Renilson Alves Machado
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 096/2023 que dispõe sobre medidas de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providências;

Considerando ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 5º do referido decreto, fica o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão- MA, com a empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº32.380.808/0001-38, referente ao Pregão 058/2022, representado pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no valor de R\$ 85.367,44 (Oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) devidamente **AUTORIZADA**.

Formalize-se o termo de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de janeiro de 2024.


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DADOS DO PROCESSO

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| N° DO CONTRATO | 71/2024 |
| N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 07.017/2022 |
| N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 058/2022 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO |

INTERESSADOS

| | |
|---------------------------------|---|
| CONTRATANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| CONTRATADO: | NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 8 de Janeiro de 2024 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 31 de Dezembro de 2024 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) |

OBJETO

Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

MOVIMENTAÇÃO

| DATA | ÓRGÃO | RÚBRICA |
|------|-------|---------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO N° 71/2024

À(o)

Sr. FRANCISCO VINÍCIUS BATISTA COELHO

Representante Legal da Empresa: **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI - 32.380.808/0001-38**

Com endereço a R Urbano Santos, 155, Centro, Imperatriz, Maranhão

Contatos: (99) 9174-4149 | novohorizonteconstrucoes1@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 058/2022, autuado a partir do Processo Administrativo n° 07.017/2022, no valor total de R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Renilson Alves Machado

Secretário de Administração

Portaria n° 012/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes..

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 058/2022, autuado a partir do Processo Administrativo nº 07.017/2022.

O valor total do presente contrato será de R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Renilson Alves Machado
Secretário de Administração
Portaria nº 012/2021

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 08/01/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 31

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E C

Dotação : 04.122.0052.2089.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 53.833,63

**CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS
E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Peão Leonardo

CONTADOR

CRC-MA 01539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 54

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E C

Dotação : 04.122.0052.1074.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo Orçamentário : R\$ 176.373,74

**CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS
REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Viçosa

CONTADOR

CRC-MA/044539/O

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 08/01/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 71

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E C

Dotação : 04.122.0052.1074.00004.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 109.019,77

CENTO E NOVE MIL E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

CONTADOR
CRC-MA 014539/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES., ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n° 058/2022, autuado a partir do Processo Administrativo n° 07.017/2022.

Ao
Departamento de Contratos
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 058/2022, autuado a partir do Processo Administrativo n° 07.017/2022, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|----------------------------|---------|--------|-----------|--------------|
| 1 | ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO | GERDAU KG | KG | 150 | R\$ 11,15 | R\$ 1.672,50 |
| 2 | ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO | GERDAU KG | KG | 150 | R\$ 13,18 | R\$ 1.977,00 |
| 3 | ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO | GERDAU KG | KG | 150 | R\$ 11,14 | R\$ 1.671,00 |
| 21 | CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) | HIDROTINTA S KG | KG | 300 | R\$ 0,91 | R\$ 273,00 |
| 23 | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 30 | R\$ 61,10 | R\$ 1.833,00 |
| 24 | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 30 | R\$ 69,34 | R\$ 2.080,20 |
| 25 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 30 | R\$ 70,31 | R\$ 2.109,30 |
| 26 | AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 30 | R\$ 31,03 | R\$ 930,90 |
| 27 | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 15 | R\$ 89,23 | R\$ 1.338,45 |
| 28 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | EXTRATIVA SÃO FRANCISCO | M3 | 15 | R\$ 73,71 | R\$ 1.105,65 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | |
|----|---|--|----|-----|------------|--------------|
| 29 | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 EXTRATIVA SÃO FRANCISCO M3 | M3 | 15 | R\$ 75,65 | R\$ 1.134,75 |
| 33 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C) | JOÃO DE BARRO MIL | UN | 3 | R\$ 1,03 | R\$ 3,09 |
| 34 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136) | CONCRENOR TE UN | UN | 300 | R\$ 4,11 | R\$ 1.233,00 |
| 35 | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA (NBR 6136) | CONCRENOR TE UN | UN | 300 | R\$ 5,73 | R\$ 1.719,00 |
| 36 | CESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL | DRYWALL KG | KG | 300 | R\$ 0,95 | R\$ 285,00 |
| 37 | PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO) | DRYWALL M2 | M2 | 15 | R\$ 13,69 | R\$ 205,35 |
| 39 | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | FORTLEV M2 | M2 | 30 | R\$ 27,92 | R\$ 837,60 |
| 40 | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | GERDAU M | M | 15 | R\$ 9,08 | R\$ 136,20 |
| 42 | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | JOMARCA UN | UN | 300 | R\$ 0,28 | R\$ 84,00 |
| 43 | CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM | WURTH M | M | 30 | R\$ 43,97 | R\$ 1.319,10 |
| 44 | CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL | AMANCO UN | UN | 15 | R\$ 62,25 | R\$ 933,75 |
| 45 | DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | SILVANA UN | UN | 30 | R\$ 31,10 | R\$ 933,00 |
| 46 | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | BLINDEX SER VICE M2 | M2 | 3 | R\$ 614,43 | R\$ 1.843,29 |
| 49 | IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS | VEDACIT KG | KG | 30 | R\$ 27,22 | R\$ 816,60 |
| 50 | IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES | VEDACIT L | L | 30 | R\$ 40,20 | R\$ 1.206,00 |
| 51 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS | VEDACIT L | L | 30 | R\$ 10,17 | R\$ 305,10 |
| 53 | JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | QUALITY UN | UN | 6 | R\$ 229,00 | R\$ 1.374,00 |
| 54 | JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 644,36 | R\$ 1.933,08 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | |
|----|--|------------------------|----|----|------------|--------------|
| 55 | JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO / ALIZAR | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 880,55 | R\$ 2.641,65 |
| 56 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 443,80 | R\$ 1.331,40 |
| 57 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO | QUALITY UN | UN | 1 | R\$ 571,99 | R\$ 571,99 |
| 58 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 1 | R\$ 692,54 | R\$ 692,54 |
| 59 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PEFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 796,99 | R\$ 2.390,97 |
| 60 | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 751,87 | R\$ 2.255,61 |
| 61 | JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR | QUALITY UN | UN | 3 | R\$ 327,60 | R\$ 982,80 |
| 62 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA. CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | JOMARCA UN | UN | 15 | R\$ 0,21 | R\$ 3,15 |
| 63 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | MARINHO COMPENSADOS UN | UN | 6 | R\$ 460,53 | R\$ 2.763,18 |
| 64 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) | MARINHO COMPENSADOS UN | UN | 6 | R\$ 570,84 | R\$ 3.425,04 |
| 65 | KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO | MARINHO COMPENSADOS UN | UN | 6 | R\$ 579,05 | R\$ 3.474,30 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | |
|-----|--|-------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 66 | SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | SILVANA CJ | CJ | 15 | R\$ 173,91 | R\$ 2.608,65 |
| 67 | BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | MARINHO COMPENSAD OS JG | JG | 6 | R\$ 206,64 | R\$ 1.239,84 |
| 71 | PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA | STYLO MARMORE M | M | 15 | R\$ 141,37 | R\$ 2.120,55 |
| 73 | GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO | STYLO MARMORE KG | KG | 150 | R\$ 0,81 | R\$ 121,50 |
| 74 | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 | JOÃO DE BARRO MIL | MIL | 3 | R\$ 1.266,64 | R\$ 3.799,92 |
| 75 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | BRASILIT M2 | M2 | 30 | R\$ 39,00 | R\$ 1.170,00 |
| 76 | TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) | BRASILIT UN | UN | 15 | R\$ 221,32 | R\$ 3.319,80 |
| 77 | TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) | BRASILIT UN | UN | 15 | R\$ 251,55 | R\$ 3.773,25 |
| 78 | VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO | QUALITY M2 | M2 | 3 | R\$ 305,18 | R\$ 915,54 |
| 79 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | TEKBOND UM | UN | 3 | R\$ 32,00 | R\$ 96,00 |
| 80 | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | TINTAS VELOZ L | L | 60 | R\$ 10,90 | R\$ 654,00 |
| 101 | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | INTELLI UN | UN | 3 | R\$ 93,83 | R\$ 281,49 |
| 102 | SUORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM | PARATEC UN | UN | 15 | R\$ 11,10 | R\$ 166,50 |
| 103 | LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1" | KRONA UN | UN | 1 | R\$ 47,17 | R\$ 47,17 |
| 104 | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM | STYLO MARMORE M² | M2 | 1 | R\$ 817,82 | R\$ 817,82 |
| 105 | DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS | STYLO MARMORE M2 | M2 | 1 | R\$ 907,51 | R\$ 907,51 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | |
|--------------------|--|------------------------------|----|-----|------------|----------------------|
| 106 | EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | STYLO MARMORE M | M | 3 | R\$ 103,54 | R\$ 310,62 |
| 107 | PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | WAT ACESSIBILIDA DE M2 | M2 | 3 | R\$ 223,38 | R\$ 670,14 |
| 108 | PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA | WAT ACESSIBILIDA DE M2 | M2 | 3 | R\$ 212,55 | R\$ 637,65 |
| 109 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4. | CERBRAS M2 | M2 | 150 | R\$ 61,42 | R\$ 9.213,00 |
| 110 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 3. | CERBRAS M2 | M2 | 15 | R\$ 44,73 | R\$ 670,95 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 85.367,44 |

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.1074.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.1074.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fica designado o Sr(a). SABRINA HITHIELY, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

| RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO | |
|------------------------------|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 07.017/2022 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 058/2022 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| CONTRATANTE: | 01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração |
| CONTRATADO: | 32.380.808/0001-38 - NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI |
| OBJETO: | Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: | R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: | SABRINA HITHIELY |
| VIGÊNCIA FINAL | 31 de Dezembro de 2024 |

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Renilson Alves Machado
Secretário de Administração
Portaria nº 012/2021

13.863.418/0001-74, CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor Global: R\$ 26.228,75 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8e2228e0b6ad438823d21eec23e676ac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 300.276,00 (trezentos mil e duzentos e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 87f22a1322bfdabd85521ef7aabdb069

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 221.160,00 (duzentos e vinte e um mil e cento e sessenta reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9458ecfa421118eb444e36c85d1e8aee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal.. Processo Administrativo nº 04.014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 1.085.141,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e cento e quarenta e um reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 934b3d4050a5032964238af50bd36594

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo

Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 354.563,44 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5c211fcfd0f80808529938d54606f72b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 434.890,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8f0d836c97f04fdb5d8c6cb7fa168de4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 85.367,44 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ba98544782276c3f5b545d15f8aab234

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 347.543,82 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 457ffb3ed6b6c1b93be8b6a4badec7ab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

